



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO CARDOSO FREITAS MM.
JUIZ DE DIREITO DO FORO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, DE
ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

CONSIDERANDO a DECISÃO/OFÍCIO 1092034/7001430-97.2022.8.08.0000, na qual o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, Des. CARLOS SIMOES FONSECA, determina ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Vitória, em observância ao argo 89, do Tomo I, do Código de Normas, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor deste Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

1- INSTAURAR Procedimento administrativo disciplinar na modalidade **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**. Passando a Corresponder ao **PAD DF 03/2022**.

2 – NOMEAR para compor a Comissão Processante, em conformidade ao Art. 89, do Código de Normas da CGJES, os servidores públicos efetivos e estáveis deste Poder Judiciário que compõem a **Comissão Disciplinar Permanente (CDP) nº 03**: Luiz Alberto Martins Júnior - Analista Judiciário AJ – Direito (Presidente), Gilson Rosário do Nascimento - Analista Judiciário AJ – Direito (membro), Rômulo Moraes da Silva Vargas - Analista Judiciário (membro).

3- FIXAR o prazo de 60 (trinta) dias, para conclusão da sindicância, conforme determinação contida no artigo 91 do Código de Normas da CGJES.

4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Luciana Fernandes Pim, Secretária deste Juízo, registrei, autuei e subscrevi.

RODRIGO CARDOSO FREITAS

Juiz de Direito

Diretor do Foro de Vitória



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO**, em 23/03/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103542** e o código CRC **DB0B7101**.